

EDITAL 002/2023.2
PROCEDIMENTOS DE ORIENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II

O Coordenador do Curso de Direito da FACULDADE UNINASSAU PALMAS no uso de suas atribuições e de acordo com as Competências e Habilidades referentes à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso constantes no Projeto Político Pedagógico do Curso de Bacharelado em Direito desta Universidade, resolve:

1. Ficam definidos os procedimentos de orientação de Trabalho de Conclusão de Curso II para o semestre 2023.2
2. **O Trabalho de Conclusão de Curso II** será defendido na forma de artigo e/ou monografia, podendo este estar ou não seguindo as normas de revistas científicas para submissão e/ou; caso esteja, estas normas devem estar em anexo para a banca acompanhar.
3. A nota será composta pela média das notas atribuídas pelos membros da banca.
4. **O aluno terá que realizar os seguintes procedimentos para a homologação de sua defesa:**
 - 4.1. **O período de inscrição e submissão será até o dia 01 de dezembro de 2023** pelo e-mail: tccdireitopalmas@gmail.com, em formato PDF, com os seguintes documentos.
 - 4.1.1. **Carta de Depósito do orientador** deve estar assinada comprovando que o/a aluno/a encontra-se APTO/A para a defesa.
 - 4.1.2. Declaração de inexistência de Plágio, devidamente assinada pelos alunos (as).
 - 4.2. As inscrições homologadas dos alunos aptos para a defesa serão divulgados até o dia 05 de dezembro de 2023, juntamente com os horários das defesas dos TCC II;
 - 4.3. As **Defesas ocorrerão entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2023**, conforme a divulgação das datas e horários;
 - 4.4. Para o TCC II, os alunos deverão entregar em formato digital 01 (uma) cópia do trabalho de conclusão de curso para análise da banca;
 - 4.5. A apresentação oral terá no máximo de 15 min, sendo atribuída pela banca até 10,0 pontos, conforme Ata de apresentação de defesa do TCC;
 - 4.6. **Os alunos aprovados pela banca deverão apresentar ao Orientador exemplar definitivo até 15 de janeiro de 2024, em meio digital (PDF), com as correções sugeridas**

pela Banca Examinadora, bem como o comprovante de sua submissão no REPOSITORIVM. De acordo com o link: <http://repositorio.sereducacional.com/>

- 4.7. Será considerado **APROVADO** o aluno que obtiver em ambas as avaliações, nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 4.8. O aluno que tiver seu artigo científico submetido e aceito por revista científica indicada pelo Orientador deverá enviar a este até o dia 30 de novembro de 2023, documento de comprovação de aceite, afim de substituir a defesa oral do trabalho de conclusão de curso, bem sendo dispensado do que dispõe o item 4.6, deste edital.
- 4.9. Casos omissos serão objeto de deliberação pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso

Palmas/TO, 21 de agosto de 2023.



Prof^o Me. Virgilio Ricardo Coelho Meirelles
Coordenador do Curso de Direito